



**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ARAGUARI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRO/SETOR DE CADASTRO**

INSTRUÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos para efeito de habilitação em licitações da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

2. CADASTRAMENTO

2.1 Procedimento

2.1.1 A empresa interessada em se cadastrar na Superintendência de Água e Esgoto, deverá se dirigir ao Departamento de Licitações e Contratos, sito na Avenida Hugo Alessi, n.º 50, Bairro Industrial, CEP: 38.442-028, Araguari-MG, para retirar as **Instruções Gerais** e os respectivos anexos para preenchimento e posterior devolução.

2.1.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.1.3 As empresas deverão apresentar os documentos solicitados devidamente ORDENADOS e ENCARDENADOS com observância da ordem seqüencial descrita.

2.1.4 Os documentos deverão ser protocolados e entregues Departamento de Licitações e Contratos, sito Departamento de Licitações e Contratos, sito na Avenida Hugo Alessi, n.º 50, Bairro Industrial, CEP: 38.442-028, Araguari-MG, no horário das 13h00 às 17h30.

2.1.5 O prazo para o julgamento e aprovação do cadastro pela Comissão será de no mínimo 2 (dois) dias e no máximo 20 (vinte) dias a contar da data de apresentação dos documentos em conformidade com as **Instruções Gerais**.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

2.1.6 Analisada a documentação, serão solicitados eventuais documentos faltantes que deverão ser entregues diretamente no Setor de Cadastro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2.1.7 Após a análise da documentação e estando em conformidade com a legislação a empresa será incluída no Cadastro de Fornecedores, sendo emitido o Certificado de Registro Cadastral - CRC, com validade de 01 (um) ano, a contar da data de emissão do mesmo.

3. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Habilitação Jurídica

3.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;

3.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subseqüentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

3.1.2.1. No caso de **Sociedade por Ações**: O ato constitutivo, e alterações subseqüentes, deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

3.1.3. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.1.4. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 Regularidade Fiscal

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da empresa requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.2.1. Se o ramo de atividade da empresa for **comércio**, deverá apresentar prova de **inscrição estadual**.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

3.2.2.2. Se o ramo de atividade da empresa for **prestação de serviços**, deverá apresentar prova de **inscrição municipal**.

3.2.2.3. Se o ramo de atividade da empresa envolver **comércio e prestação de serviços**, deverá apresentar prova de **inscrição estadual e municipal**.

3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa requerente ou outra prova equivalente, na forma da lei.

3.2.3.1. A prova de regularidade deverá ser feita por **Certidão Negativa** ou **com efeitos de Negativa**.

3.2.3.1.1. **Tem os mesmos efeitos de Negativa**, a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3.2.3.2. A Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante far-se-á mediante apresentação, concomitantemente, dos seguintes documentos: **a)** Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); **b)** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF).

3.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede da requerente.

3.2.3.4. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão, **relativa a tributos mobiliários**, expedida pela Prefeitura da cidade em que estiver situada a sede da requerente.

3.2.3.4.1. Caso a sede da requerente não seja em Araguari, deverá apresentar declaração assinada pelo responsável da empresa, informando que não tem filial e escritório no Município de Araguari, bem como não possui débitos de qualquer origem perante a Fazenda Pública Municipal de Araguari, e se a empresa possuir filial ou escritório neste Município, deverá



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

apresentar a Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem, expedida pela Fazenda Municipal de Araguari.

3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos termos do subitem 3.2.3.1.1., emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

3.3 Qualificação Técnica

3.3.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente.

3.3.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa requerente, indicando local, natureza, volume, quantidade, prazo e outras características do fornecimento, obra ou serviço, compatível (is) com o objeto social da empresa.

3.3.2.1. **As empresas que executam obras ou serviços de engenharia** deverão apresentar:

3.3.2.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado(s) no CREA, em nome da empresa ou em nome de profissional(is) integrante(s) do quadro permanente da empresa.

3.3.2.1.1.1. Caso o(s) Atestado(s) esteja(m) **em nome do profissional**, a empresa deverá apresentar cópia autenticada do registro de empregado (não temporário) ou da carteira de trabalho que comprove o vínculo do profissional ao seu Quadro Permanente.

3.3.2.1.1.2. Caso o(s) Atestado(s) esteja(m) em nome do sócio da empresa, tal informação deverá constar de seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

3.3.2.1.2. Relação de instalações e do aparelhamento técnico disponível.

3.3.2.1.3. Relação de equipe técnica acompanhada do *Curriculum vitae* de seus membros.

3.4 Habilitação Econômico / Financeira

3.4.1. O **Balanco Patrimonial**, apresentado na forma abaixo discriminada, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios.

3.4.1.1. **Em se tratando de Sociedade civil ou comercial**, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional.

3.4.1.1.1. No caso específico de **Sociedade por Ações**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado.

3.4.1.2. **Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação **(ME)** ou **(EPP)**, o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

3.4.1.3. **Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso**, a empresa deverá apresentar Declaração firmada por contador, em que conste:

- a. Demonstração de resultado;
- b. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- c. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- d. Demonstração das origens e aplicações de recursos.

3.4.1.4. Para efeitos de expedição de Certificado de Registro Cadastral, a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido não ficará desobrigada da apresentação do Balanço, bem como do seu Termo de Abertura e de Encerramento.



3.4.2. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Capital Social, nos documentos constitutivos, deverá estar expresso em REAL. Caso contrário, as empresas deverão apresentar demonstrativo de conversão do Capital para a moeda atual.

4.2. Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso em seu corpo, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da data de sua expedição.

5. RENOVAÇÃO

5.1. Um mês antes do término da vigência do CRC, a empresa poderá solicitar sua renovação, mediante a retirada dos formulários necessários, junto ao Setor de Cadastro.

5.2. No caso de **RENOVAÇÃO** protocolada dentro do prazo estabelecido, serão apresentados somente as alterações contratuais ocorridas no período, documentos cuja validade esteja vencida e os documentos referidos nos subitens 3.3.2.1.2. e 3.3.2.1.3.

6. ALTERAÇÃO

6.1. Quando houver necessidade de alteração ou inclusão de algum item de fornecimento (objeto) ou demais dados constantes do CRC durante a sua vigência, o interessado deverá apresentar solicitação escrita, em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, anexando os documentos novos (novo atestado de fornecimento, alteração contratual, etc), junto ao Setor de Cadastro.

6.2. Caso haja deferimento da alteração solicitada, o novo CRC será entregue mediante apresentação do CRC original vigente.

7. RESPONSABILIDADE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

7.1. A análise da documentação e o julgamento dos pedidos de inscrição, atualização ou renovação de cadastro serão realizados pela Comissão Julgadora de Registros Cadastrais instituída por Decreto Municipal.

8. ANEXOS

8.1. Requerimento de Inscrição Cadastral - R.I.C. **ou**

8.2. Requerimento de Renovação Cadastral – R.R.C.

Pela Comissão Especial:

Membros:

Daisy de Fátima F. Paganini

Luciene da Silva Andrade

Marly Rodrigues Neves

Suplente:

Ana Cristina da Cruz

Visto:

**SUPERINTENDENTE DA SAE
JOÃO EVANGELISTA**



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

À
SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ARAGUARI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE CADASTRO

REF: RENOVAÇÃO CADASTRAL

_____, sediada à

_____, nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____,

e-mail _____

Home-Page _____

Respeitosamente requer sua **RENOVAÇÃO** no Registro Cadastral da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subseqüentes que porventura possam ocorrer e desde já **Declara que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos**



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Termos em que,
P. Deferimento

_____, ____ de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EMPRESA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE(S) DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S).

À
SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ARAGUARI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE CADASTRO

REF: INSCRIÇÃO CADASTRAL

_____, sediada à

_____, nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____,

e-mail _____

Home-Page _____

respeitosamente requer sua **INSCRIÇÃO** no Registro Cadastral da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subseqüentes que porventura possam ocorrer e desde já **Declara que não outorga trabalho noturno,**

9

LC/WM

licitacoes@netsite.com.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Termos em que,
P. Deferimento

_____, ____ de _____ de _____

CARIMBO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EMPRESA
DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE(S) DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S).

Cadastro de Fornecedores

Instruções Gerais para Cadastramento

Instruções iniciais: Para protocolar a documentação para cadastro na Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, deve-se preencher o Requerimento de Inscrição Cadastral (para firmas que ainda não sejam cadastradas na SAE) ou o Requerimento de Renovação Cadastral (para as firmas que já possuem o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C.) e encaminhá-los juntamente com os documentos para o Departamento de Licitações e Contratos, sito na Avenida Hugo Alessi, n.º 50, Bairro Industrial, CEP: 38.442-028, Araguari-MG, aos cuidados da Comissão Especial de Cadastro.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
AV. HUGO ALESSI Nº 50 – B. INDUSTRIAL - FONE: (0**34) 3242-3579/3242-5026
ARAGUARI – MG

OBS: É de extrema importância que a empresa forneça seu endereço eletrônico (e-mail) para que seja possível a agilização do processo de comunicação por parte deste Setor.

www.saearaguari.com.br